



Editor: Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhamire
Repórteres: Aldemiro Bande, Magda Mendonça, Sheila Nhancale, Graciano Claudio, João Machassel

Número 39 - 26 de Agosto de 2019

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipeleicoes.org <https://cipeleicoes.org/>

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/gnZXPz> e a versão em inglês tinyurl.com/sub-moz

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

CNE recusa pedido de auditoria

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) recusou pedido de auditoria de resultados do recenseamento na província de Gaza, submetido pelo Centro de Integridade Pública (CIP) àquele órgão, com fundamentos de que a informação está em segredo de justiça, sem fazer referência nem ao processo judicial, nem à Lei em que se baseia a sua argumentação e continua a usar a base de dados de Gaza para realizar o processo eleitoral.

“Havendo suspeitas de prática de concursos de crime, neste momento correm seus trâmites processuais junto do Ministério Público, por força de denúncia apresentada à Procuradoria Geral da República, pelo mandatário Nacional da Renamo, em representação deste partido”, informou a CNE em carta enviada ao CIP.

Assim, este órgão considera que qualquer intervenção no objecto da acção concorrerá para a obstrução da justiça na medida em que já está em curso um processo de investigação ou inquérito criminal.

Nos termos do artigo 75 do Código do Processo Penal, a prova pericial é de apreciação facultativa do Juiz. A auditoria daria uma prova pericial e seria então da decisão do Juiz considerar tal relatório ou não.

A justiça deve chegar em tempo útil, mas se se tiver que esperar por uma decisão judicial não será possível e as Eleições de 2019 serão realizadas antes de serem conhecidos os resultados.

Uma auditoria permitiria que se chegasse à uma conclusão sobre a [contradição](#) dos números de eleitores inscritos em Gaza em tempo útil, antes de 15 de Outubro de 2019, que é a data prevista para as Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais de 2019.

O CIP [solicitou](#) em carta enviada à Comissão Nacional de Eleições (CNE) no dia 12 de Agosto de 2019, o acesso à base de dados completa dos eleitores inscritos em Gaza durante o recenseamento eleitoral para a realização de

auditoria, e garantiu que esta não teria interferência no calendário eleitoral.

CNE Faz sorteio ilegal para AR

A ordem dos partidos no boletim de voto para as Eleições Legislativas escolhida no dia 21 de Agosto de 2019, pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) violou a Lei. As posições no boletim de voto devem ser escolhidas por sorteio, ou seja, aleatoriamente, mas com alguma restrição.

A Lei nº 2/2019, de 31 de Maio, no nº 2 do artigo 188, dispõe que o sorteio é feito primeiro entre os partidos que concorrem para todos os círculos eleitorais, pelo que, estes passam a ocupar os lugares cimeiros. A seguir, faz-se o sorteio dos restantes partidos que não concorrem em todos os círculos.

Entretanto, a CNE decidiu colocar os 4 partidos com candidatos às Eleições Presidenciais nos lugares cimeiros - colocando a Frelimo no topo da lista tendo em conta o sorteio feito pelo Conselho Constitucional.

Depois, a CNE fez sorteio individual com os restantes partidos sem nenhuma distinção entre os que concorrem em todos os círculos eleitorais e os que não. O que é claramente ilegal.

Cinco (5) dos 26 partidos que concorrem em todos os círculos eleitorais para as Eleições Legislativas - nas 11 províncias + África e Europa - Frelimo, Renamo, MDM, PARENA e PVM. O 4º

candidato presidencial é do partido AMUSI que não concorre em Gaza, por isso não deve estar no primeiro grupo sorteado.

Além disso, a Lei é clara que os dois sorteios são separados. A do Presidente é feita pelo Conselho Constitucional, e a da Assembleia da República feita pela CNE. Nas Eleições Gerais de 2014, apenas 3 partidos com candidatos à presidência estavam em todos os círculos eleitorais, mas os 2

sorteios colocaram os partidos em ordem diferentes. No boletim de voto para a Eleição Presidencial a Renamo esteve em 1º, Frelimo 2º e MDM em 3º enquanto que no boletim para a Eleição Legislativa o MDM esteve em 1º, Renamo em 2º e Frelimo em 3º.



Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipeleicoes.org <https://cipeleicoes.org/>

COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia e veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/gnZXPz> e a edição em Inglês tinyurl.com/sub-moz.

As primeiras edições estão disponíveis em <https://cipeleicoes.org>

Boletins sobre as eleições autárquicas do ano passado estão em <http://bit.ly/EIAutar2018>

As edições do Boletim sobre eleições municipais de 2013 e eleições gerais de 2014 estão disponíveis em <http://bit.ly/2H066Kg>.

Existem dois arquivos detalhados de resultados eleitorais, um do London School of Economics em <http://bit.ly/MozEIData> e outro do IESE em <http://www.iese.ac.mz/eleicoes-results>

